

**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!****Em reuniões extraordinárias dia 10 e 11/08 vereadores votaram 3 projetos e uma moção de aplauso:**

**MOÇÃO DE APLAUSOS nº 05/2022, de 09/08/22** – Autoria vereadora CAROLINE ALVES COSTA TORRES (...) MOÇÃO DE APLAUSOS ao esportista **RAFAEL DO NASCIMENTO**, lutador Apiaense que conquistou importantes vitórias na categoria peso galo, se consagrando campeão mundial em 2022 na Naga Figh o maior evento de lutas de Grappling do mundo.

**JUSTIFICATIVA**

Nascido em 15 de novembro do ano de 1991, Rafael Nascimento luta no profissional desde o ano de 2013, tendo ao total de 8 lutas, 7 vitórias e apenas uma derrota.

Essa moção não é apenas para homenageá-lo, mas também por todas as conquistas e premiações já alcançadas por esse esportista. Além das premiações ele leva o nome de Apiaças, e que todos ficam feliz por ter um representante assim no esporte.

**Projetos de Lei nº 037/2022** (SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Aprovado única votação 10/08.

**Projeto de Lei 045/2022** - Súmula: Autoriza abrir Crédito especial para atender indenizações por expropriações de áreas urbanas no entorno do Lago Municipal, e dá outras providências. Art. 1º - (...) Valor R\$ 222.000,00. Meta financeira estimada: R\$309.129,02. Aprovado na 1ª e 2ª votação.

**Projeto de Lei complementar nº 009/2022.** Súmula: Altera anexo I da Lei Complementar nº 065/2011 e dá outras providências. Art 1º -(...) ampliar número de vagas para os cargos de operador de máquinas e veículos, operador de máquinas rodoviárias e motoristas. Aprovado na 1ª e 2ª votação.

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 027/2022**

**Súmula: “DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor Leilson Balduino Feitosa, Presidente do Legislativo Municipal de Apiaças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fazer a Cessão do Servidor Público Municipal **Reis Pereira**, concursado no cargo vigia desta Câmara, à Prefeitura Municipal de Apiaças/MT.

§ 1º O Servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar cargo comissionado junto a Administração.

§ 2º Caberá a Prefeitura Municipal de Apiaças/MT o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º - A Cessão se dará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da assinatura da presente Portaria.

Parágrafo Único – A Cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 05 de Agosto de 2022.

LEILSON BAUDÍNO FEITOSA - Presidente

Fonte: AMM/MT 08-08-22

**Câmara de vereadores na reunião de 01/08/22 aprova Contas de Governo exercício 2020 do ex-Prefeito Adalto José Zago**

**Segue íntegra do Decreto Legislativo aprovado pelos vereadores, inclusive já publicado no Diário Oficial dos municípios AMM/MT de 03-08-22:**

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DECRETO LEGISLATIVO 130/2022**

**Súmula:** DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - Estado de Mato Grosso, REFERENE AO EXERCICIO 2020.

Leilson Balduino Feitosa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiaças/MT, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 31, inciso XV, alínea “E”, do Regimento Interno desta casa de Leis, Faz saber que por deliberação do Plenário Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Processos nºs 892/2020 – 3638/2020, 505595/2021, 499765/2021 e 10.105-2/2020 - Parecer Prévio nº 199/2021 - TP, recomendando a Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2020

**CONSIDERANDO** os Pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento, Justiça e Redação Final, que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste DECRETO legislativo, homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 199/2021 - TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que recomenda à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de Apiaças/MT, relativas ao Exercício Financeiro de 2020, analisadas através do Processo nºs 892/2020 – 3638/2020, 505595/2021, 499765/2021 e 10.105-2/2020.

Art. 2º - Seja expedido ofício para fins de dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Apiaças/MT, comunicando a respectiva aprovação.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Apiaças MT, 01 de agosto de 2022.

LEILSON BALDUINO FEITOSA - Presidente

**Vereador Arnaldo retorna à Câmara**

Pela Portaria 028/2022, de 10 de agosto de 2022, assinada pela presidente da Câmara e publicada no Diário Oficial(AMM/MT) de 11-08-22, vereador José Eder da Luz (Timon) é afastado e assume o vereador titular da cadeira Arnaldo da Costa e Silva, que retornou, pois estava de licença por tratamento de saúde.

**EXPEDIENTE** - Jornal O Porto Cachoeira Rasteira, CNPJ 12.125.203/0001-93.

**Francisco Pinto dos Santos** – jornalista: registro no Ministério do Trabalho e Emprego “MTE”, registro Nº 0002163/MT e Diretor de Empresa Jornalística Nº 0000016/MT. Ambos registros amparado pela Lei 972, de 17/10/1969 e Decreto Nº 83.284, de 13/03/1979. **Formação:** Bacharel em Administração de Empresas. Cel./WhatsApp (66) 98433-0634. Tel. (66) 3593-1171 Endereço: Rua Japurá, 4, Setor Pioneiro - Apiaças-MT.

E-mail: [jornal\\_porto@hotmail.com](mailto:jornal_porto@hotmail.com) – **Circulação:** semanal ou quinzenal. Tiragem 500 exemplares – Impressão: Gráfica União Alta Floresta-MT.

**Jornal impresso desde dez/1997 e site desde fev/2013.**

Os artigos publicados são de responsabilidade de seus autores.

Acesse diariamente: [www.jornalporto.com.br](http://www.jornalporto.com.br)

**Nota:** O Porto Cachoeira Rasteira – refere-se a divulgar o futuro Porto Fluvial na Cachoeira da Rasteira, no Rio Teles Pires. Um projeto lançado pela Colonizadora INDECO - no início do povoado de Apiaças (nov/1983).